



**POLITECNICO
SETÚBAL**

POLYTECHNIC UNIVERSITY

EDITAL

**ABERTURA DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE
VIRTUAL | 2025/2026 | 2.º SEMESTRE**

O programa de mobilidade virtual pretende contribuir para a internacionalização e excelência do ensino e formação e garantir a possibilidade de os estudantes conseguirem uma experiência internacional de modo mais alargado, flexível e inclusivo permitindo a internacionalização a públicos cujo plano de estudos, ou vida pessoal/profissional, não permita a ausência por um longo período do país de origem.

Paralelamente, visa estreitar relações e promover a transferência de conhecimento entre Instituições de Ensino Superior com as quais o Politécnico de Setúbal tem parceria.

O presente edital estabelece as regras e as condições para apresentação de candidaturas de estudantes para frequência de unidades curriculares isoladas disponíveis para mobilidade virtual.

1. Tipologias de mobilidade, duração e plano de estudos

1.1. No âmbito do presente edital, podem candidatar-se os/as **estudantes matriculados num curso das instituições parceiras listadas no ponto 3.**, maiores de 18 anos.

1.2. A **tipologia** de mobilidade é **mobilidade virtual** – frequência de unidades curriculares do Instituto Politécnico de Setúbal em regime síncrono, através de plataformas digitais a disponibilizar pelo docente, como o *MSTeams* e *Zoom*.



1.3. A **duração** da mobilidade virtual é correspondente ao início e término das unidades curriculares selecionadas em fase de candidatura. Em caso de diferença nas datas de início e término de cada unidades curriculares, contam para o Certificado Final o primeiro dia da primeira unidade curricular e o último dia da última unidade curricular.

1.4. O **plano de estudos** poderá conter até 3 unidades curriculares aprovadas em documento próprio - **Contrato de Estudos** - pela Coordenação de Mobilidade da Escola do Instituto Politécnico de Setúbal e pela instituição parceira de origem.

O plano de estudos deverá conter unidades curriculares referentes a uma Escola do Politécnico de Setúbal - Educação, Tecnologia de Setúbal ou Tecnologia do Barreiro. **Não é possível frequentar Unidades Curriculares de duas Escolas diferentes.**

1.5. Alterações ao Contrato de Estudos poderão ocorrer até 30 dias seguidos após o início da mobilidade.

Os estudantes poderão adicionar, remover ou alterar as unidades curriculares selecionadas, não excedendo o número máximo de 3 unidades a frequentar.

2. Competências dos candidatos / Informação aos candidatos

2.1. Compete ao candidato preparar e entregar a documentação necessária para a candidatura;

2.2. É da responsabilidade do candidato frequentar as unidades curriculares através de meios próprios de comunicação. Caso existam falhas de comunicação que impossibilitem a frequência das aulas, o mesmo deverá **notificar a DICICIMOB e a Coordenadora de Mobilidade da Escola.**

3. Instituições parceiras

Podem candidatar-se ao Programa de Mobilidade Virtual os estudantes das instituições parceiras com convénio com o Instituto Politécnico de Setúbal.

4. Candidaturas

4.1. As candidaturas ao programa de mobilidade virtual são efetuadas através da submissão do formulário próprio: [Mobilidade Virtual | Candidaturas 2025-2026 | 2.º semestre – Fill out form](#)



4.2. Só serão aceites, para fins de seriação, as candidaturas completas e corretamente preenchidas.

4.3. As candidaturas para o 2.º semestre/3.º trimestre decorrem **até ao dia 25 de janeiro de 2026.**

5. Seriação

5.1. Para fins de seriação serão consideradas todas as candidaturas **completas e corretamente preenchidas** por estudantes matriculados nas instituições parceiras com convénio com o Instituto Politécnico de Setúbal.

5.2. As vagas das unidades curriculares serão preenchidas **por ordem de submissão da candidatura**, até ao máximo estabelecido por cada Escola:

- **Escola Superior de Educação:** máximo de 3 estudantes por unidade curricular
- **Escola Superior Tecnologia de Setúbal:** máximo de 6 estudantes por unidade curricular
- **Escola Superior Tecnologia do Barreiro:** máximo de 5 estudantes por unidade curricular

5.3. A notificação dos candidatos selecionados será efetuada por **envio de Carta de Aceitação** para o e-mail que consta na candidatura.

6. Inscrição dos Estudantes

6.1. Aquando do envio da Carta de Aceitação, será enviado ao candidato o **link que dará acesso à plataforma InforEstudante**, plataforma de Gestão de Ensino utilizada pelo Instituto Politécnico de Setúbal.

6.2. O **Contrato de Estudos**, assinado pelo estudante e pela instituição de origem, deve ser **entregue via InforEstudante.**

6.3. Através da plataforma InforEstudante o estudante fará a inscrição nas unidades curriculares que constam no seu Contrato de Estudos.

6.4. O estudante tem **até 10 dias úteis**, após o envio da Carta de Aceitação, para:

6.4.1. Fazer o registo na plataforma InforEstudante;

6.4.2. Fazer a inscrição, na plataforma InforEstudante, nas Unidades Curriculares a que foi aceite e que constam no Contrato de Estudos;



6.4.3. Fazer o upload do Contrato de Estudos devidamente assinado pelo estudante e Instituição de Origem.

6.5. Caso o candidato selecionado para mobilidade virtual **não cumpra com o estabelecido no ponto 6.4.** (6.4.1.; 6.4.2.; 6.4.3.), no prazo definido, a sua inscrição será anulada e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista;

6.6. A inscrição é finalizada com o registo do estudante na plataforma InforEstudante, com matrícula efetivada nas unidades curriculares previstas no Contrato de Estudos e com o Contrato de Estudos assinado por estudante e instituição de origem.

7. Durante a Mobilidade

7.1. É da responsabilidade do estudante de mobilidade virtual estar presente nas aulas através das plataformas digitais de acesso disponibilizadas para o efeito;

7.2. Caso o estudante pretenda alterar o seu Contrato de Estudos, o mesmo terá de ser feito através do documento “Alteração de Contrato de Estudos”, disponibilizado pela DICI-CIMOB, até 30 dias corridos após o início das aulas e enviado para o endereço de correio eletrónico cimob.dici@ips.pt;

7.3. A alteração ao Contrato de Estudos deverá estar assinada pelo estudante e pela instituição de origem.

7.4. Findo o período de 30 dias após o início das aulas, o estudante poderá apenas desistir de Unidades Curriculares enviando um e-mail a cimob.dici@ips.pt.

7.5. Caso o estudante não tenha possibilidade de assistir às aulas, mas pretenda efetuar os exames finais no final do período de mobilidade, o mesmo deverá ser comunicado ao cimob.dici@ips.pt;

7.6. A não comparência às aulas e a não comunicação à DICI-CIMOB do intuito de realização do exame por um período superior a 90 dias pressupõem o cancelamento da inscrição na mobilidade virtual.

8. Transcript of Records/Certificado de Conclusão da Mobilidade Virtual

8.1. No término do período letivo serão enviados, pela DICI-CIMOB, os Certificados de Conclusão da Mobilidade Virtual aos estudantes que obtiveram classificação final às unidades curriculares selecionadas.

8.2. É da responsabilidade do estudante a entrega do Certificado de Conclusão à sua instituição de origem.



Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal